



MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS/PR

Rua Sete de Setembro, 332 – Centro – CEP: 85.155-000

Telefone: (42) 3132-8000 - (42) 3132-8016 / rh@inaciomartins.pr.gov.br

DECRETO N.º 112/2026

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com base na Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Considerando que o servidor **EDSON LUIS MOREIRA – MATRÍCULA 87-1**, que ocupa o cargo de Fiscal I, requereu **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**.

Considerando que foi apurado seu tempo de serviço em **36 anos e 01 meses e 14 dias**.

Considerando o que dispõe o **Art. 3º da EC 47/05 - FÓRMULA 85/95 – Comum Provento Integral - Com Paridade Última Remuneração, cumulado com a Lei Municipal 769/2014**;

Resolve:

Aposentar a partir de **30/06/2026**, o servidor **EDSON LUIS MOREIRA – MATRÍCULA 87-1**, com proventos integrais, fixados em **R\$ 4.002,22** (Quatro mil dois reais e vinte e dois centavos) mensais, ressalvando-se a apreciação e Deliberação do Tribunal de contas do Estado do Paraná.

Este Decreto entrará em vigor em 01/07/2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Inácio Martins em 30 de junho de 2026.


EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicação
AMP

Em: **02 / 07 / 2026**
Nº **3564**